

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
MESTRADO EM DIREITO INTERNACIONAL E RELAÇÕES
INTERNACIONAIS

DIREITO INTERNACIONAL DO MAR

EXAME FINAL – 19 DE JANEIRO DE 2022 – 19:00 – DURAÇÃO:
DUAS HORAS

GRELHA DE CORREÇÃO DO EXAME ESCRITO

- i) Uma adequada compreensão da atuação nos mares e oceanos precisa da contraposição entre Estado costeiro, Estado do pavilhão e Estado do porto?

- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 99-107

- ii) Faz sentido dizer que Direito Marítimo é uma outra forma de designar o Direito Internacional do Mar?

- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 79-82

- iii) Sabendo que a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar tinha 168 Partes em janeiro de 2023, qual é o direito aplicável aos Estados que não são partes deste regime jurídico-internacional de enquadramento?

- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 167-169 e 185-189

iv) Existe uma posição juridicamente inequívoca sobre a problemática da governação (*governance*) dos oceanos?

- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 109-115

v) A qualificação de espaços marítimos como estando sujeitos à soberania e à jurisdição dos Estados costeiros é melhor entendida quando se fala, em contraponto, em espaços marítimos internacionais e internacionalizados?

- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 88-99

vi) É possível defender que a base do Direito Internacional do Mar contemporâneo é o resultado da denominada “batalha dos livros”?

- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 136-139

Cotação: 3 valores cada pergunta + 2 valores para apreciação global da redação das respostas e aspetos de natureza formal